Diretor de Secretaria



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3VARVETBSB

3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0013487-09.2016.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DE BRASÍLIA SA

EXECUTADO: BENEDITA CLEMENTINA GONCALVES, CRISTINA APARECIDA BATISTA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº: 0013487-09.2016.8.07.0001 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DE BRASILIA SA - CNPJ:00.000.208/0001-00

Advogados: CHAUKI EL HAOULI - OAB/DF 13865; GRAZIELE VIEIRA ISIDRO SILVA - OAB/DF

29674; BRB - BANCO DE BRASILIA

Executada: BENEDITA CLEMENTINA GONÇALVES - CPF: 032.771.251-14

Advogados: Não consta advogado

Executada: CRISTINA APARECIDA BATISTA - CPF: 001.391.771-40

Advogados: Não consta advogado

A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIA, Juíza de Direito da Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522,



Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do

portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 22/08/2022 às 12h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos

para lances. Não havendo lance igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação

no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 25/08/2022 às 12h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos

para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data

marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três)

minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será

prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três)

minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21

da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será

encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente

divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances

remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel rural com a quantia de quatorze hectares e cinquenta e dois ares

(14.52.00), ou seja, três alqueires, destacada de um quinhão de terras situado na Fazenda denominada "São

João do Jurubatuba", Silvânia - GO, contendo a área total de quarenta e três hectares, dois ares e noventa

centiares (43.02.90), sendo: quarenta e um hectares, quatro ares e vinte centiares (41.04.20) de terras de

culturas e um hectare, noventa e oito ares e setenta centiares (01.98.70) de terras de campos dentro das

divisas e constante na matrícula nº 16.611 do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos,

Pessoas Jurídicas e Registro Civil do Município e Comarca de Silvânia - GO.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em

30 de julho de 2019, nos termos do Registro folha ID 52555857 - 17.

Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CERESA - 27/07/2022 17:19:39

Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-69 em 27/07/2022 17:46:07

Número do documento: 22072717193977200000122644626

https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072717193977200000122644626

FIEL DEPOSITÁRIO: A parte executada.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula

em **R.5/16.611** o registro de penhora oriundo dos autos em ápice em 16/02/2022; em **R.3/16.611** consta o

registro de hipoteca cedular de 1º grau, sendo credor o BRB - Banco de Brasília SA em 10/03/2014; em **R.4/16.611** consta o registro de hipoteca cedular de 2º grau, sendo Credor o BRB - Banco de Brasília SA em

23/07/2014.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Código do Imóvel Rural: 935.158.033.251-0.

Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art.

18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da

arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e

deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os

deverae ser informaciós por extratos pelo ritrematante no processo judiciar para terem preferencia sobre os

demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do

Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 305.489,27 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e

nove reais e vinte e sete centavos), em 17 de maio de 2022, conforme planilha folhas ID 125016558.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do

leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail

contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em

cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos

pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016

CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem

garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do

leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de

transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito

público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Cível), bem como

eventuais demandas para desocupação do imóvel.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista

do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)

da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, que poderá ser emitida

pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a

comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado

o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação

do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando

também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a

aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor

da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução

236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do

Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na

hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de

proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61)

99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais

do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site

especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da

venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem

advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

BRASÍLIA-DF, 27 de julho de 2022 17:17:58.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

